CAVALCANTI DINIZ
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

INFORMATIVO JURÍDICO | DIREITO MÉDICO

O médico é obrigado a fornecer seu WhatsApp pessoal ao paciente?

A recente polêmica envolvendo uma pediatra reacendeu essa dúvida entre os profissionais da saúde.

A resposta é não. Não existe norma do Conselho Federal de Medicina que obrigue o médico a disponibilizar seu WhatsApp pessoal ou prestar orientações médicas por esse canal. Esse entendimento foi reforçado pelo CRM-RS no Parecer SEI nº 20/2024, que esclarece que o WhatsApp não substitui a consulta médica.

Também é importante diferenciar essa situação do abandono de paciente. Em regra, restringir ou bloquear o WhatsApp pessoal, por si só, não configura infração ética, especialmente quando existem canais oficiais de atendimento e não há interrupção da assistência médica. Situações de urgência ou continuidade de tratamento, contudo, devem ser analisadas conforme suas particularidades.

Por isso, médicos e clínicas devem estabelecer previamente os canais oficiais de comunicação e as regras de atendimento. Protocolos internos e contratos bem elaborados reduzem conflitos, alinham expectativas e garantem maior segurança jurídica para profissionais e pacientes.

Nós, do Cavalcanti Diniz Advocacia, acompanhamos os entendimentos dos Conselhos de Medicina para orientar médicos e clínicas na adoção de medidas preventivas que fortaleçam a segurança jurídica na prática médica.

@cavalcantidiniz.adv
www.cavalcantidiniz.com
atendimento@cavalcantidiniz.com
Dr.ª Letycia Diniz (83) 9 8773-6455 / Dr.ª Beatriz Cavalcanti (83) 9 8186-9643
Rua Duque de Caxias, 492, 1º Andar, Sala 05 Prata Campina Grande/PB